



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 05/07/2023 Até as 08h do dia 19/07/2023

Da Abertura das Propostas Às 08h15min do dia: 19/07/2023

Do Início da Sessão Pública Às 09h do dia: 19/07/2023

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VIII - Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - LEI 13.709/2018

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01

ANEXO X - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93)
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO n° 043/2023

PROCESSO n° 072/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLATAFORMA BLL www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, o Processo Licitatório de n° 072/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°043/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, destinados aos pacientes do município, em situação de vulnerabilidade em decorrência do estado de saúde, que atenda aos critérios social e assistencial do Fundo Municipal de Saúde de Bastos/SP. Conforme termo de referência anexo I do edital. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 072/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

**Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 05/07/2023 Até as 08h do dia 19/07/2023

Da Abertura das Propostas Às 08h15min do dia: 19/07/2023

Do Início da Sessão Pública Às 09h do dia: 19/07/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, destinados aos pacientes do município, em situação de vulnerabilidade em decorrência do estado de saúde, conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte integral do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1949	33909199	DIVERSAS SENTENÇAS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDEI	1948	1	310-0000
2301	33903299	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	2299	1	310-0000
3040	33903299	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	3039	1	310-0000
2194	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2172	2	301-0008

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2679	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	2659	5	800- 0000
-------------	----------	-----------------------------------	---------------------------	--	-------------	---	--------------

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME :

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.397/23, do dia 23/01/2023, com suporte técnico da nutricionista responsável Claudia da Silva Gomes Gallo, CRN 348.683, que juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar em campo próprio a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura do presente certame dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas na plataforma, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique claramente o licitante, na fase de análise das propostas. Quebrando assim o sigilo do processo.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do lote*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no *pregão eletrônico* o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até dez por cento (10%) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial**. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Em campo próprio da plataforma, as licitantes interessadas em participar do presente certame, **deveram anexar sua proposta formal, em papel timbrado**, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

entrelinhas, deixando claro o que está ofertando, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, **número do Processo licitatório 072/2023 e número do Pregão 043/2023**, órgão promotor e com todas as demais informações pertinentes ao objeto licitado, como: marca, registro na anvisa se for o caso, validade da proposta, forma de entrega, pagamento, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma digital ou manuscrita. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e **subitens deste Edital.**

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) **marca/fabricante, número do registro no ministério da saúde (ANVISA);**

d) **anexar ficha técnica do produto ofertado junto com a proposta.**

e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

f) Prazo de entrega 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho;

g) Anexar a proposta, declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção **anexo VII;**

i) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

8.1.3. Após encerrada as negociações, a licitante vencedora do lote deverá enviar ao pregoeiro no prazo máximo de (03) três dias úteis, **via correio sua documentação de habilitação e proposta** final, nos termos previstos no item 8.1. Isso é necessário pelo fato de ser um processo físico com sistema de disputa eletrônico.

8.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.5. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto ofertado, a proponente, do município, do nº Processo e do nº Pregão eletrônico;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.1. Proposta final com valores acima do estimado nos altos do processo e propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.

8.2.2. Participante que deixar de anexar sua proposta formal junto a plataforma nos termos previstos no item 8.1. e seguintes, será desclassificado.

8.2.3. **Resumo de proposta, não é uma proposta formal.**

8.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):

9.1. O proponente deverá anexar em campo próprio da plataforma "documentos do processo" toda documentação solicitada nos itens a seguir enumerados, podendo se dar **nos termos da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet ou ainda com autenticação e assinatura digital.

9.1.1 O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta devidamente assinada na plataforma é obrigatório. Assim como o envio da documentação física ao órgão licitante por parte do(s) vencedor(es), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope lacrado que identifique claramente a licitante, o Processo, o número do Pregão e órgão realizador no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 - Centro, sala 01, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração/credenciamento, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. Cópia do RG e CPF ou CNH do Representante Legal da empresa.

9.8.18. Todas as Declarações deverão fazer referência ao número de processo e número do Pregão.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

B) Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pelo município sede da licitante;

c) Alvará da Vigilância Sanitária municipal ou estadual;

9.10.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma onde todos os interessados terão conhecimento**, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento na própria plataforma BLL.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos suplementos será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 043/2023, Processo Licitatório n° 072/2023; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de iniciar os trabalhos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Bastos/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, demais penalidades legais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber;

13.2. Multas e registro: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital e anexos, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

13.3. Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Descontos: O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato;

13.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção: A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa;

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - Os produtos objeto desta licitação, deveram ser entregues na CEME (Central de Medicamentos), localizada a Rua Presidente Vargas, 498, centro, Cep 17.690-000, de segunda a sexta feira no horário das 7 às 16 horas, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho que poderá se dar da seguinte forma via e-mail, fax símile ou whatssap.

14.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

14.3. Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.4. Em hipótese alguma será aceito a entrega em outro local e fora do horário de expediente.

14.5. Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I Termo de Referência e da proposta vencedora. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte do responsável, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.6. Os produtos deveram apresentar prazo de validade de no mínimo 10(dez) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da secretaria municipal de saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 70% (setenta) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

14.7. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

al) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

bl) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.9. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser realizada diretamente na plataforma BLL.

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, www.bll.org.br bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 27 de junho de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 - PROCESSO N.º 072/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FÓRMULAS NUTRICIONAIS E
SUPLEMENTOS ALIMENTARES

1. ÓRGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO:

- 1.1. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Bastos/SP
1.2. Localização: Rua Presidente Vargas, 398, Centro, CEP 17.690-000 - Bastos/SP.
1.3. Fone: (14) 3478-6169 - e-mail: smecbastos@gmail.com

2. DIVISÃO INTERESSADA:

CEME - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
Rua Presidente Vargas, 498, Centro, CEP 17.690-000 - Bastos/SP
Fone: (14) 3478 - 2978 - E-mail: cemealessandra@gmail.com/cmebastos@hotmail.com /
leonardopmbastos@gmail.com

3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome e Cargo: Leonardo Duca de Godez, Escriurário.

4. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DIETAS ORAIS E ENTERAIS, CONFORME RECEITAS ESPECÍFICAS, DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DO ESTADO DE SAÚDE, CADASTRADOS E APROVADOS NOS CRITÉRIOS SOCIAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS/SP.

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	1	600	UNID.	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA (0 - 6 MESES) DESENVOLVIDA PARA LACTANTES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FIBRAS, DHA E ARA, NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO DA CRIANÇA. CONTENHA TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, MALTODEXTRINA, RUTOLEOSCARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIRRELA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINADO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO I-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA, 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE ECÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA, 5-MONOFOSFATO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, SAL DISSÓDICO DE IOSINA 5-MONOFOSFATO ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLÚCONATO CUPRICO, D-PANTONEATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, ACETATO DE RITINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PETEROIL-L-GLUTAMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MAGANES, FITOMETADIONA, COLECALCIFERIK, DBIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800GR. (REFERÊNCIA: APTAMIL 1). INFORMAR N.º DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.
2	1	300	UNID.	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA (0 - 6 MESES)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				DESENVOLVIDA PARA LACTANTES. FORMULAÇÃO PARA CADA 100 G: CARBOIDRATOS 55 G, PROTEÍNAS 9,3 G, GORDURAS TOTAIS 28 G, GORDURAS SATURADAS 11 G, GORDURAS TRANS 0G, ÁCIDO LINOLEICO 4,1 G, ÁCIDO A-LINOLÊNICO 475 MG, ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) 53 MG, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) 53 MG, FIBRA ALIMENTAR 3,0 G, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO (GOS)* 2,7 G, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS)* 0,3 G, SÓDIO 130 MG, CÁLCIO 320 MG, FERRO 5,5 MG, POTÁSSIO 480 MG, CLORETO 370 MG, FÓSFORO 170 MG, MAGNÉSIO 63 MG, IODO 120 µG, COBRE 400 µG, ZINCO 5,7 MG, SELÊNIO 14 µG, MANGANÊS 110 µG, VITAMINA A 460 µG RE, VITAMINA D 10 µG, VITAMINA E 7,0 MG A TE, VITAMINA K 45 µG, VITAMINA C 85 MG, VITAMINA B1 0,60 MG, VITAMINA B2 0,90 MG, NIACINA 4,3 MG, VITAMINA B6 0,33 MG, ÁCIDO FÓLICO 76 µG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 3,6 MG, VITAMINA B12 1,0 µG, BIOTINA 14 µG, COLINA 55 MG, INOSITOL 55 MG, TAURINA 33 MG, L-CARNITINA 10 MG, NUCLEOTÍDEOS 16 MG, VALOR ENERGÉTICO DE 505 KCAL. EMBALAGEM DE 800GR. (REFERÊNCIA: NAN CONFOR 1). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.
3	1	600	UNID.	FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM NO MÍNIMO 17% DE PROTEÍNA SENDO 100% ORIGEM ANIMAL, NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE FIBRAS E GLÚTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 400G. SEM USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR NA DISSOLUÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GR. (REFERÊNCIA: NUTREN 1.0). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.
4	1	800	UNID.	FÓRMULA PADRÃO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO PODENDO ATINGIR ATÉ 1,5KCAL/ML, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LÍPÍDEOS. FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, SENDO NO MÍNIMO 47% PROVENIENTE DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 800G. (REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.
5	1	1.500	UNID.	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, HIPERCALÓRICA COM 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL, NORMOLIPÍDICA. EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. (REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 / TROPHIC 1.5). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.
6	1	500	UNID.	DIETA LÍQUIDA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA COM 1,2KCAL/ML E NORMOPROTEICA, TENDO DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LÍPÍDEOS. FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS. EM EMBALAGEM COM 1L. (REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.
7	1	400	UNID.	FÓRMULA EM PÓ PARA USO VIA ORAL DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O CONTROLE DA GLICEMIA. COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTO DE SACAROSE E FRUTOSE, CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO ISOMALTULOSE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO. NORMOCALÓRICO COM 40% E HIPERPROTEICO CONTENDO 25% DO VCT, FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, LÍPÍDEOS 35% EM SUA COMPOSIÇÃO. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES FORNECENDO 30% DE FOS EM SUA COMPOSIÇÃO E RICA EM ÔMEGA - 3. SABOR BAUNILHA. EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370G. (REFERÊNCIA: DILAMAX IN). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA..

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	1	400	UNID.	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA - INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPERCALÓRICO, COM BAIXO TEOR PROTÉICO E ADEQUADO TEOR LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 2,0 KCAL/ML. POSSUIR 7% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 63% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL E 9% TCM). SABOR: BAUNILHA. EM EMBALAGEM COM 200 ML. (REFERÊNCIA: NUTRI RENAL 2.0). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.
9	1	500	UNID.	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML COMPOSTO COM MALTODEXTRINA E SACAROSE, NORMOPROTEICO, FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, CONTENDO SABORES VARIADOS. EM EMBALAGEM COM 200 ML. (REFERÊNCIA: NUTREN 1.5 /ENERGIZYP). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição dos produtos tendo em vista a serem os mesmos para suprir a demanda de nutrições e alimentações de pacientes em vulnerabilidade do município, pela Secretaria Municipal de Saúde, perante a população que busca atendimento de suas enfermidades.

Justifica ainda a abertura da presente licitação, pelo período estimado de 12 meses, tendo em vista o vencimento em 02/08/2023, das Atas de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 045/2022.

6. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA LICITANTE:

- 6.1. No momento do cadastramento da proposta o Código do Item na ANVISA deve ser colocado juntamente com a marca do Produto. (exemplo: **Marca ABCD/1234567891011**).
- 6.2. As licitantes vencedoras devem apresentar endereços eletrônicos (E-mail) e telefones para contato atualizados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO** e atender as condições de habilitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em (14) quatorze dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente assinada pelo responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias, sendo liberada para pagamento somente após a aprovação da Secretaria Competente.

9. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- a) A Administração efetuará seus pedidos através da nota de empenho a comprovação se dará mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico e-mail e Whatsapp.
- b) **Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 10(dez) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da**

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

secretaria municipal de saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 70% (setenta) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

- c) Os produtos deveram ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na Rua Presidente Vargas, n° 498, Centro, CEP: 17.690-000, Telefone: (14) 3478 - 2978, no horário das 7:00 as 16:00h. (de segunda à sexta feira).

Bastos, 02 de Maio de 2023.

Maria Isabel Alegre Viana
Secretária Municipal de Saúde

LOTES 07, 08 E 09 COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADO.
DEMAIS LOTES PARTICIPAÇÃO AMPLA.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO N° 072/2023

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto ofertado. Devendo ainda constar todas as informações pertinentes conforme item 8 e subitens do edital.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca fabricante	Registro ANVISA	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	1	600	UNID.	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA (0 - 6 MESES) DESENVOLVIDA PARA LACTANTES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FIBRAS, DHA E ARA, NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO DA CRIANÇA. CONTENHA TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, MALTODEXTRINA, RUTOOLEOSCARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIRRELA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINADO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO I-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA, 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE ECÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA, 5 - MONOFOSFATO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, SAL DISSÓDICO DE IOSINA 5-MONOFOSFATO ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLÚCONATO CUPRICO, D-PANTONEATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, ACETATO DE RITINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N- PETEROIL-L-GLUTAMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MAGANES, FITOMETADIONA, COLECALCIFERIK, DBIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800GR. (REFERÊNCIA: APTAMIL 1). INFORMAR Nº DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
2	1	300	UNID.	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA (0 - 6 MESES) DESENVOLVIDA PARA LACTANTES. FORMULAÇÃO PARA CADA 100 G: CARBOIDRATOS 55 G, PROTEÍNAS 9,3 G, GORDURAS TOTAIS 28 G, GORDURAS SATURADAS 11 G, GORDURAS TRANS 0G, ÁCIDO LINOLEICO 4,1 G, ÁCIDO A-LINOLÊNICO 475 MG, ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) 53 MG, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) 53 MG, FIBRA ALIMENTAR 3,0 G, GALACTO- OLIGOSSACARÍDEO (GOS)* 2,7 G, FRUTO- OLIGOSSACARÍDEO (FOS)* 0,3 G, SÓDIO 130 MG, CÁLCIO 320 MG, FERRO 5,5 MG, POTÁSSIO 480 MG, CLORETO 370 MG, FÓSFORO 170 MG, MAGNÉSIO 63 MG, IODO 120 µG, COBRE 400 µG, ZINCO 5,7 MG, SELÊNIO 14 µG, MANGANÊS 110 µG, VITAMINA A 460 µG RE, VITAMINA D 10 µG, VITAMINA E 7,0 MG A TE, VITAMINA K 45 µG, VITAMINA C 85 MG, VITAMINA B1 0,60 MG, VITAMINA B2 0,90 MG, NIACINA 4,3 MG, VITAMINA B6 0,33 MG, ÁCIDO FÓLICO 76 µG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 3,6 MG, VITAMINA B12 1,0 µG, BIOTINA 14 µG, COLINA 55 MG, INOSITOL 55 MG,				

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				TAURINA 33 MG, L-CARNITINA 10 MG, NUCLEOTÍDEOS 16 MG, VALOR ENERGÉTICO DE 505 KCAL. EMBALAGEM DE 800GR. (REFERÊNCIA: NAN CONFOR 1). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
3	1	600	UNID.	FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM NO MÍNIMO 17% DE PROTEÍNA SENDO 100% ORIGEM ANIMAL, NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE FIBRAS E GLÚTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 400G. SEM USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR NA DISSOLUÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GR. (REFERÊNCIA: NUTREN 1.0). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
4	1	800	UNID.	FÓRMULA PADRÃO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO PODENDO ATINGIR ATÉ 1,5KCAL/ML, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPÍDEOS. FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, SENDO NO MÍNIMO 47% PROVENIENTE DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 800G. (REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
5	1	1.500	UNID.	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, HIPERCALÓRICA COM 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL, NORMOLIPÍDICA. EM				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				EMBALAGEM COM 1 LITRO. (REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 / TROPHIC 1.5). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
6	1	500	UNID.	DIETA LÍQUIDA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICO COM 1,2KCAL/ML E NORMOPROTEICA, TENDO DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPÍDEOS. FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EM EMBALAGEM COM 1L. (REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
7	1	400	UNID.	FÓRMULA EM PÓ PARA USO VIA ORAL DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O CONTROLE DA GLICEMIA. COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTO DE SACAROSE E FRUTOSE, CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO ISOMALTULOSE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO. NORMOCALÓRICO COM 40% E HIPERPROTEICO CONTENDO 25% DO VCT, FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, LIPÍDEOS 35% EM SUA COMPOSIÇÃO. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES FORNECENDO 30% DE FOS EM SUA COMPOSIÇÃO E RICA EM ÔMEGA - 3. SABOR BAUNILHA. EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370G. (REFERÊNCIA: DILAMAX IN). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA..				
8	1	400	UNID.	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA - INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA, PARA				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				PACIENTES EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPERCALÓRICO, COM BAIXO TEOR PROTÉICO E ADEQUADO TEOR LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 2,0 KCAL/ML. POSSUIR 7% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 63% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL E 9% TCM). SABOR: BAUNILHA. EM EMBALAGEM COM 200 ML. (REFERÊNCIA: NUTRI RENAL 2.0). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
9	1	500	UNID.	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML COMPOSTO COM MALTODEXTRINA E SACAROSE, NORMOPROTEICO, FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, CONTENDO SABORES VARIADOS. EM EMBALAGEM COM 200 ML. (REFERÊNCIA: NUTREN 1.5 /ENERGIZYP). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e subitens
c) Prazo de validade da proposta: conforme subitem 8.1.2 a
d) Prazo de entrega: conforme subitem 14.1
e) ANEXAR DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO ANEXO VII
f) Anexar ficha técnica.

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n.º..... e do CPF
n.º.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2023, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

**Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 043/2023

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº
_____, com sede à Rua
_____, nº _____, na cidade de
_____, Estado de _____, neste ato
representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador (a) do RG nº
_____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado à Rua, _____ nº,
_____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: _____ Sr. (a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado à Rua
_____, nº _____, na cidade de
_____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no
procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade
Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP,
podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais
negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber
notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência
deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome assinatura com reconhecimento de firma.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

**Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 043/2023 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ n.º (.....), está sob o regime da Lei Complementar n.º 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR JUCE (SP) OU EQUIVALENTE

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023*

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

**Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n°043/2023, Processo n°072/2023, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

**Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

-
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VIII

Pregão Eletrônico 043/2023 Processo Administrativo 072/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local e data

NOME LEGÍVEL DA PESSOA JURÍDICA

(NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

ASINATURA

Papel timbrado

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - IX

A.R.P. N.º 0000/2023

PROCESSO LC GOV BR N.º 0000/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023

Aos (.....) dias do mês de do ano 2023, autorizado pelo Processo Licitatório n.º 072/2023, Pregão Eletrônico n.º 043/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CNPJ n.º/....., estabelecida no município de no Estado de a Rua....., n.º....., Jd....., CEP neste ato representada pelo Sr(a) portador do RG SSP/... e do CPF n.º residente e domiciliado no município de no Estado de a Rua....., n.º....., Jd....., CEP à saber:

1.1 Objeto

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca fabricante	Registro ANVISA	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	1	600	UNID.	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA (0 - 6 MESES) DESENVOLVIDA PARA LACTANTES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FIBRAS, DHA E ARA, NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO DA CRIANÇA. CONTEHA TAMBÉM ÓLEOS VEGETAIS, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, MALTODEXTRINA, RUTOOLEOSCARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIRRELA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINADO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO I-ASCORBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO,				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA, 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE ECÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA, 5 - MONOFOSFATO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, SAL DISSÓDICO DE IOSINA 5-MONOFOSFATO ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLÚCONATO CUPRICO, D-PANTONEATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, ACETATO DE RITINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PETEROIL-L-GLUTAMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MAGANES, FITOMETADIONA, COLECALCIFERIK, DBIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800GR. (REFERÊNCIA: APTAMIL 1) . INFORMAR Nº DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
2	1	300	UNID.	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ, DE PARTIDA (0 - 6 MESES) DESENVOLVIDA PARA LACTANTES. FORMULAÇÃO PARA CADA 100 G: CARBOIDRATOS 55 G, PROTEÍNAS 9,3 G, GORDURAS TOTAIS 28 G, GORDURAS SATURADAS 11 G, GORDURAS TRANS 0G, ÁCIDO LINOLEICO 4,1 G, ÁCIDO A-LINOLÊNICO 475 MG, ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) 53 MG, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) 53 MG, FIBRA ALIMENTAR 3,0 G, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO (GOS)* 2,7 G, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS)* 0,3 G, SÓDIO 130 MG, CÁLCIO 320 MG, FERRO 5,5 MG, POTÁSSIO 480 MG,				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				CLORETO 370 MG, FÓSFORO 170 MG, MAGNÉSIO 63 MG, IODO 120 µG, COBRE 400 µG, ZINCO 5,7 MG, SELÊNIO 14 µG, MANGANÊS 110 µG, VITAMINA A 460 µG RE, VITAMINA D 10 µG, VITAMINA E 7,0 MG A TE, VITAMINA K 45 µG, VITAMINA C 85 MG, VITAMINA B1 0,60 MG, VITAMINA B2 0,90 MG, NIACINA 4,3 MG, VITAMINA B6 0,33 MG, ÁCIDO FÓLICO 76 µG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 3,6 MG, VITAMINA B12 1,0 µG, BIOTINA 14 µG, COLINA 55 MG, INOSITOL 55 MG, TAURINA 33 MG, L-CARNITINA 10 MG, NUCLEOTÍDEOS 16 MG, VALOR ENERGÉTICO DE 505 KCAL. EMBALAGEM DE 800GR. (REFERÊNCIA: NAN CONFOR 1). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
3	1	600	UNID.	FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM NO MÍNIMO 17% DE PROTEÍNA SENDO 100% ORIGEM ANIMAL, NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE FIBRAS E GLÚTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 400G. SEM USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR NA DISSOLUÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GR. (REFERÊNCIA: NUTREN 1.0). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
4	1	800	UNID.	FÓRMULA PADRÃO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO PODENDO ATINGIR ATÉ 1,5KCAL/ML, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPÍDEOS. FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, SENDO NO MÍNIMO 47% PROVENIENTE				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				DE ORIGEM ANIMAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 800G. (REFERÊNCIA: TROPIC BASIC) . INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
5	1	1.500	UNID.	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, HIPERCALÓRICA COM 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL, NORMOLIPÍDICA. EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. (REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 / TROPIC 1.5) . INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
6	1	500	UNID.	DIETA LÍQUIDA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICO COM 1,2KCAL/ML E NORMOPROTEICA, TENDO DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPÍDEOS. FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EM EMBALAGEM COM 1L. (REFERÊNCIA: TROPIC BASIC) . INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
7	1	400	UNID.	FÓRMULA EM PÓ PARA USO VIA ORAL DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O CONTROLE DA GLICEMIA. COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTO DE SACAROSE E FRUTOSE, CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO ISOMALTULOSE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO. NORMOCALÓRICO COM 40% E HIPERPROTEICO CONTENDO 25% DO VCT, FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, LIPÍDEOS 35% EM SUA COMPOSIÇÃO. FONTE DE FIBRAS ALIMENTARES FORNECENDO 30% DE FOS EM				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				SUA COMPOSIÇÃO E RICA EM ÔMEGA - 3. SABOR BAUNILHA. EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370G. (REFERÊNCIA: DILAMAX IN). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA..				
8	1	400	UNID.	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA - INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPERCALÓRICO, COM BAIXO TEOR PROTÉICO E ADEQUADO TEOR LIPÍDICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 2,0 KCAL/ML. POSSUIR 7% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 63% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL E 9% TCM). SABOR: BAUNILHA. EM EMBALAGEM COM 200 ML. (REFERÊNCIA: NUTRI RENAL 2.0). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				
9	1	500	UNID.	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML COMPOSTO COM MALTODEXTRINA E SACAROSE, NORMOPROTEICO, FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, CONTENDO SABORES VARIADOS. EM EMBALAGEM COM 200 ML. (REFERÊNCIA: NUTREN 1.5 /ENERGIZYP). INFORMAR N° DE REGISTRO NA ANVISA E ANEXAR FICHA TÉCNICA.				

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico e-mail ou Whatssap.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (DEZ) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sr. Leonardo Duca de Godez**, Servidor Público Municipal, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.7 Os produtos (conforme descrição do item), deverão conter as seguintes informações: nome do produto/marca, nº reg.anvisa, número de lote, quantidade, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e demais informações pertinentes ao lote requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1949	33909199	DIVERSAS SENTENÇAS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDEI	1948	1	310-0000
2301	33903299	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	2299	1	310-0000
3040	33903299	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	3039	1	310-0000
2194	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção	2172	2	301-0008

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				básica			
2679	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	2659	5	800-0000

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023 - Processo nº 072/2023.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

**Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr(a)., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

(nome)
(empresa)
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

**Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

DETENTORA DA ATA: _____

A.R.P. Nº _____

OBJETO: FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e contradante interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 27 de junho de 2023**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 269.297.568-57

Assinatura:

GESTOR(ES) DA A.R.P.:

Nome: Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 269.297.568-57

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato de sob sua responsabilidade: FISCAL

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretária Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG: _____ **SSP/UF**

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

NOME:

PORTE: () ME () EPP () LTDA.

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

E-mail:

QUADRO SOCIAL:

DADOS BANCARIO:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 27 de junho de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico